

EDITAL CONVITE 01/2026

1 DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-SP, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n.º 06, do dia 07 de fevereiro de 2024, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC**, revisto e consolidado pela Resolução n.º 30/2024/CD, disponível no site do SENAR-SP, no endereço eletrônico www.faespsenar.com.br, (link: <https://faespsenar.com.br/sobre-o-senar/licitacao-legislacao/>) torna público que promoverá licitação na modalidade CONVITE, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

CONTATOS: Comissão Permanente de Licitação: licitacao@faespsenar.com.br – Telefone: (11) 3125-1333

2 ABERTURA DO CERTAME, DATA, HORA E LOCAL

Abertura: 04/02/2026 às 10:00 horas

Local de Entrega de Envelopes: Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar, conjunto B, Centro, São Paulo-SP – CEP: 01042-907 – Setor de Compras e Licitações

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1 O instrumento convocatório e seus anexos se encontram disponíveis para conhecimento público no site www.faespsenar.com.br, link (<https://faespsenar.com.br/sobre-o-senar/licitacoes-em-andamento/>) ou no Setor de Compras, na sede do SENAR-SP, localizado na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar, Centro, São Paulo-SP – CEP: 01042-907.

4 DO OBJETO

4.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa especializada na criação e desenvolvimento do Projeto Arquitetônico da Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026**, incluindo:

- Elaboração do **Anteprojeto**;
- Elaboração do **Projeto Executivo completo** (arquitetônico, elétrico, hidráulico, climatização,

sinalização e comunicação visual);

c) **Memoriais descritivos;**

d) **Perspectivas 3D;**

e) **Manual do Expositor;**

f) **Termo de Referência** para contratação da empresa responsável pela execução física da feira (montagem, organização, credenciamento etc.)

4.1.2 DESCRIÇÃO DO EVENTO: Feira de Agronegócio do SENAR-SP

Detalhamento – Feira de Agronegócio do SENAR-SP – EDIÇÃO 2026

- **Local:** Parque de Exposições “Doutor Fernando Cruz Pimentel”
- **Mês de realização previsto:** julho
- **Espaço:** aproximado de 17.296 m²;
- **Espaço de estacionamento:** 02 áreas totalizando 117.376 m²;
- **Montagem:** aproximadamente 6 dias consecutivos antecedentes ao período de realização;
- **Período de realização:** 4 dias;
- **Desmontagem:** na sequência da realização, em torno de 02 dias consecutivos;
- **Expectativa:** 10.000 visitantes;
- **Conceito da edição:** compreendendo suas estratégias e *layout* dos estandes, a serem tratados e transmitidos formalmente nas reuniões de *briefing*.

4.2 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 289.450,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

4.3 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação estão previstos no orçamento do SENAR-SP.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As especificações técnicas dos serviços a serem executados encontram-se no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, e deverão ser observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira e todos os detalhes do Projeto.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



FAESP



6.1 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que possuam em seus atos constitutivos ramo de atividade legalmente pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar dessa licitação:

- a) empresas que estejam sob decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- b) estejam suspensas de licitar ou contratar com o SENAR-SP; e
- c) aquelas elencadas no **art. 61 do RLC do SENAR**.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os seguintes documentos relativos à habilitação:

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa, ou Certificado de Condicação de Microempreendedor Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, requerimento de empresário no caso de empresário individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de Recebimento de Documentação Preenchida conforme modelo, **ANEXO VI** deste Edital;
- f) Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, preenchida conforme modelo, **ANEXO IV** deste Edital.

Observação: o ramo de atividade da licitante, conforme previsto em seus atos constitutivos, deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. As licitantes não contribuintes deverão apresentar a Certidão de não contribuinte estadual ou municipal, quando houver;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal (RFB);
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias da Fazenda ou órgãos equivalentes no município sede da licitante;
- e) Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão negativa de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.1.3 Qualificação Técnica

- a) Para fins de participação no presente processo licitatório, no que diz respeito à documentação de **Qualificação Técnica**, serão acolhidos:
 - **Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, expedidas pelo **CREA**, relativas a profissionais detentores das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)**;
 - **Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)**, para os profissionais de Arquitetura, devidamente registrados no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**.
- b) Os documentos referidos no item anterior deverão **comprovar a prestação de serviços de características técnicas semelhantes** às do objeto do presente processo licitatório.

7.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

7.2 Não serão aceitos protocolos de solicitação em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

7.3 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 A Proposta Financeira e a Documentação de Habilitação das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser entregues no Setor de Compras, no endereço constante do item 1 deste Edital, ou diretamente à CPL no ato de abertura do certame, em envelope fechado, rubricado nos fechos e identificado com o nome da LICITANTE, e o número desta licitação (CONVITE 01/2026) até às **10:00 horas do dia 04/02/2026**, contendo as seguintes indicações no anverso:

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

CONVITE 01/2026

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

9 DA PROPOSTA FINANCEIRA

9.1 Os valores na Proposta Financeira deverão ser expressos em reais, com duas casas após a vírgula.

9.2 Deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, Planilha Orçamentária elaborada de conformidade com o previsto no Termo de Referência, **ANEXO I**.

9.3 Deverá ter a declaração expressa do representante legal da empresa, de estarem inclusos no preço final todos os materiais, taxas, fretes, impostos, seguro, tributos, transportes, encargos sociais e outras despesas vinculadas direta ou indiretamente ao objeto desta licitação. Na falta desta declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas, necessárias e suficientes, inerentes ao objeto desta licitação.

9.4 O prazo de validade da Proposta Financeira deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. A omissão deste dado implicará a aceitação do prazo citado neste subitem.

9.5 Somente será aceita Proposta Financeira devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador.

9.6 Deverá constar da Proposta Financeira a indicação do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta Financeira, para fins de pagamento.

9.7 O prazo de pagamento será de até 10 dias corridos contados da apresentação do competente documento fiscal, acompanhado do documento de Recebimento Definitivo, devidamente assinado.

9.8 A entrega de propostas por Correio ou transportadora é de exclusiva responsabilidade do remetente e do transportador. O SENAR-SP não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer Proposta Financeira encaminhada.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as demais condições definidas neste Edital.

10.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem a quaisquer das condições e exigências deste Edital de licitação e/ou ofereçam vantagens não previstas;
- b) não abrangerem todos os serviços necessários ao objeto deste Edital;
- c) não demonstrem a sua viabilidade por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os encargos sociais e trabalhistas foram computados nos preços, de acordo com a legislação vigente.
- d) contenham cláusulas de antecipação de pagamento.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Abertos os envelopes, ao concluir o exame das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação do SENAR-SP estabelecerá a ordem de classificação das propostas classificadas.

11.2 Serão então examinados os documentos de habilitação da proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar.

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Comissão Permanente de Licitação passará ao exame dos documentos de habilitação da proposta classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, caso se faça necessário, seguindo sempre a ordem classificatória.

11.4 Caso ocorra empate entre 2 (duas) ou mais licitantes, a classificação será feita por sorteio na presença dos participantes previamente convocados.

11.5 As decisões relativas a este CONVITE serão divulgadas no site www.faespsenar.com.br, link (<https://faespsenar.com.br/sobre-o-senar/licitacoes-em-andamento/>), sendo de inteira responsabilidade das licitantes participantes o acompanhamento das divulgações de cada etapa.

12 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 **Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer interessado poderá questionar, por escrito, o Instrumento Convocatório.

12.2 As solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao e-mail: licitacao@faespsenar.com.br, desde que em papel timbrado da licitante e devidamente assinadas, ou protocoladas no Setor de Compras do SENAR-SP, localizado na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP: 01042-907, de segunda a sexta-feira (dias úteis) no período das 8:30 às 17:30.

12.3 Não havendo nenhum questionamento dentro desse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos estejam necessária e suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de propostas e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso fundamentado da decisão da declaração de licitante vencedor, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por escrito, no prazo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão. O recurso terá efeito suspensivo.

13.2 O recurso será divulgado a todas as licitantes e às participantes que puderem ter sua situação no processo afetada por possível reconsideração da decisão recorrida, poderão apresentar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

13.3 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo legal.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para a devida homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologado o resultado, o SENAR-SP convocará a licitante adjudicatária, para a assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.2 A contratação da licitante vencedora obedecerá aos termos da Minuta de Contrato, **ANEXO II** deste Edital.

15.3 A recusa injustificada em assinar o Contrato implicará em multa no valor de 5% do valor total do Contrato.

16 DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

16.1 Os dispêndios financeiros decorrentes da contratação estão previstos no orçamento do SENAR-SP do presente exercício financeiro.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização e a aceitação dos serviços serão feitas pelo SENAR-SP.

17.2 A fiscalização exercida pelo SENAR-SP não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

17.3 Caso ocorra alguma irregularidade em consequência dos atos da contratada, os ônus decorrentes deverão por ela ser assumidos, não havendo solidariedade passiva com o SENAR-SP.

18 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

18.1 A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei n.º 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

18.2 As informações e todos os dados obtidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do SENAR-SP, em meio físico ou digital, obrigam a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do SENAR-SP e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao SENAR-SP, que terá o direito de rescindir a contratação, sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), ciente de que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do SENAR-SP.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do SENAR-SP tenham assinado o Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.3 Exceto se previamente autorizado por escrito pelo SENAR-SP, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

18.4 Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao SENAR-SP para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5 A licitante vencedora deverá notificar o SENAR-SP em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer descumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

18.6 A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao SENAR-SP e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item, quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

18.7 A licitante vencedora declara-se ciente e concorda em garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao SENAR-SP, no âmbito de suas atividades.

18.8 O SENAR-SP adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo SENAR-SP e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

18.9 As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

18.10 O SENAR-SP deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As decisões referentes a este Convite serão divulgadas no site www.faespsenar.com.br, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

19.2. A CPL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo ou oportunidade, documentos e/ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada.

19.3. A empresa que apresentar Proposta Financeira estará vinculada a ela e se responsabilizará pela prestação dos serviços nas condições oferecidas.

19.4. O SENAR-SP reserva-se o direito de efetuar acréscimo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao objeto deste Instrumento Convocatório, de acordo com o **Art. 38, do RLC do SENAR**, mediante justificativa. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

19.5. Integram o presente Instrumento Convocatório os seguintes documentos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE-LICITANTE;

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE;

ANEXO V– MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO VI– MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA DOCUMENTAÇÃO.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Emerson Batista Nardelli
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na criação do projeto arquitetônico para a Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição de 2026 e Projeto Arquitetônico, elaboração memorial descritivo, elaboração do Manual do Expositor e de Termo de Referência (TR)/para a contratação dos serviços necessários à realização da referida edição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Feira de Agronegócio do SENAR-SP é um evento de grande porte, tanto na questão de público visitante, quanto na área utilizada e construída. Diante disso, se faz necessária a contratação de empresa especializada para criação do projeto arquitetônico, compreendendo as especificações dos requisitos que determinarão a infraestrutura necessária para fornecer um ambiente inovador, funcional, confortável, seguro e sustentável. Somente a partir da definição das características de cada ambiente, poderemos avançar na contratação do responsável pela organização, montagem, comercialização dos estandes, credenciamento, mão de obra do evento, que deverão transformar os conceitos em obra e ressaltarão as particularidades de cada espaço e do evento todo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DESCRIÇÃO DO EVENTO: Feira de Agronegócio do SENAR-SP

3.1.1. Detalhamento: Feira de Agronegócio do SENAR-SP - EDIÇÃO 2026

3.1.1.1. Local: Parque de Exposições “Doutor Fernando Cruz Pimentel”

3.1.1.2. Mês de realização previsto: julho

3.1.1.3. Espaço aproximado: 17.296 m²;

3.1.1.4. Espaço de estacionamento: 02 áreas totalizando 117.376 m²;

3.1.1.5. Montagem de aproximadamente 6 dias consecutivos antecedentes ao período de realização;

3.1.1.6. Período de realização: 4 dias;

3.1.1.7. Desmontagem: na sequência da realização, em torno de 02 dias consecutivos.

3.1.1.8. Expectativa de 10.000 (dez mil) visitantes;

3.1.1.9. O conceito da edição, compreendendo suas estratégias, *layout* dos estandes serão tratadas e transmitidas formalmente nas reuniões de *briefing*.

3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.2.1. A CONTRATADA deverá desenvolver o Projeto Arquitetônico, de Elétrica, de hidráulica e de Climatização para a EDIÇÃO 2026, em níveis de Anteprojeto e Projeto Executivo e elaboração do respectivo Termo de Referência (para contratação de empresa para os serviços de organização, credenciamento, montagem, material gráfico, credenciamento entre outros serviços) e Manual do Expositor, compreendendo:

3.2.1.1. REUNIÃO DE *BRIEFING* E CRONOGRAMA DE AÇÕES

3.2.1.1.1. Partirá do SENAR-SP a convocação da CONTRATADA para as reuniões de *briefing*, com datas em cronograma a ser definido, com a finalidade de a CONTRATADA compreender a demanda para conteúdo e respectiva estrutura adequada para cada estande/espaço, contribuindo com sugestões e alternativas de materiais para o desenvolvimento de projeto arquitetônico inovador e sustentável que atenda às necessidades para execução da proposta de conteúdo previsto para o espaço.

3.2.1.1.2. Deverá a CONTRATADA elaborar o Cronograma de desenvolvimento do Anteprojeto, compreendido pelo Plano Panorâmico da Feira do Agronegócio do SENAR-SP e pelo Plano dos Estandes e Espaços.

3.2.1.1.3. Ressaltar que durante a elaboração do cronograma, este deve antever as particularidades do processo de licitação referentes aos diversos escopos que comporão o evento (contratação de empresa para os serviços de organização, credenciamento, montagem, material gráfico, credenciamento entre outros serviços, a serem definidos na reunião de *briefing*), onde os resultados obtidos durante as etapas do projeto arquitetônico geram elementos determinantes para a realização do Termo de Referência desta contratação.

3.2.1.1.4. O Cronograma deverá definir as principais etapas de projeto do evento e seus respectivos prazos para realização, tendo como objetivo limitar o término da entrega final considerando realizadas todas as aprovações, com todas as ocorrências resolvidas no máximo em **80 (oitenta) dias corridos**, imediatamente após o cumprimento do cronograma das reuniões de *briefing* dos espaços, a saber:

3.2.1.1.4.1. Entrega do Plano Panorâmico da Feira do Agronegócio do SENAR-SP – **07 (sete) dias corridos** após o cumprimento do cronograma das reuniões de *briefing* dos espaços e recebimento da planta em .DWG do Parque de Exposições “Doutor Fernando Cruz Pimentel”

3.2.1.1.4.2. Entrega de Anteprojeto, com parciais dos *layouts* individuais dos estandes – apresentando as respectivas plantas baixas e as vistas **3D** necessárias para o perfeito entendimento do *layout*, apresentando obrigatoriamente entregas parciais não inferiores a 30% do total de estandes/espaços previstos a cada 10 (dez) dias, sendo o prazo máximo para a realização do Anteprojeto todo de **30 (trinta) dias corridos** após o aceite do Plano Panorâmico da Feira e o cumprimento do cronograma das reuniões de *briefing* dos espaços.



FAESP



3.2.1.1.4.3. Entrega de Projeto Executivo, entrega total dos itens relativos a esta etapa de Projeto (arquitônico, elétrica, climatização, sinalização, comunicação aérea, serviços complementares, memoriais descritivos e de cálculo, memoriais e plantas de comunicação visual e planilhas de móveis e equipamentos por estande), contendo todos os detalhamentos dos Projetos, Memorial Descritivo, e vistas 3D e planilhas não superior a **30 (trinta dias) dias corridos** após o cumprimento do cronograma das reuniões de *briefing* dos espaços.

3.2.1.1.4.4. Após a análise do SENAR-SP para validação em cada uma das etapas, os projetos, quando necessário, serão devolvidos para os devidos ajustes, sendo o retorno dos mesmos limitados ao cumprimento do período total para finalização do Projeto Executivo não superior a **25 (vinte e cinco dias) dias corridos** a partir da última data do cronograma de *briefing*.

3.2.1.1.4.5. O descritivo do Termo de Referência para a contratação da empresa que fornecerá os demais serviços que compõem o evento (montagem, credenciamento, organização, mão de obra, impressos, e outros definidos entre as partes) deverá ser elaborado, não ultrapassado o período total da prestação de serviços de até **13 (treze) dias corridos** após a aprovação do Projeto Executivo.

3.2.1.1.4.6. O prazo de entrega do relatório fotográfico final de montagem, elaborado pela CONTRATADA, não deverá ser superior a **07 (sete) dias** após a finalização da feira.

3.2.1.1.4.6.1. O relatório que se refere o item anterior, trata de todos os apontamentos realizados, durante a inspeção e acompanhamento da montagem da Feira do Agronegócio do SENAR-SP.

3.2.1.1.4.7. Reuniões intermediárias poderão ser agendadas sempre que for necessário para esclarecimento de dúvidas, solicitações e/ou alterações. As atas de reuniões deverão ser elaboradas e entregues pela empresa CONTRATADA em 02 (dois) dias após cada reunião.

3.2.1.1.4.8. A reunião de *briefing* poderá ser agendada a critério do CONTRATANTE de forma presencial/virtual com aviso de 02 (dois) dias de antecedência.

3.2.1.2. ANTEPROJETO

3.2.1.2.1. Do Plano Panorâmico da Feira do Agronegócio do SENAR-SP.

3.2.1.2.1.1. Distribuição estratégica e organizada dos estandes e espaços em Planta Baixa com escala, definindo localização dos estandes e seus acessos dentro de um perímetro com forma e dimensões previamente estabelecidas para implantação.

3.2.1.2.1.2. A Feira de Agronegócio do SENAR-SP deverá prever o fluxo das ruas, considerando o fluxo de pessoas, comodidade e segurança, devendo ser ajustado, mediante as particularidades do local e/ou normas técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro.

3.2.1.2.1.3. A Feira de Agronegócio do SENAR-SP deverá contemplar estandes destinados a patrocinadores e expositores, espaço para funcionamento de praça(s) de alimentação e de estandes com escopo técnico das áreas/setores do Agronegócios que são atendidas pelo SENAR-SP, além de definir o dimensionamento dos

estandes operacionais (áreas de credenciamento, posto médico, fraldário, imprensa), espaços de descanso, ou outro estande/espaço com escopo determinante no conceito da feira.

3.2.1.2.1.4. Feira de Agronegócio do SENAR-SP deverá ser aprovado pelo SENAR-SP e poderá ser alterado de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias.

3.2.1.2.1.5. Montagens complementares - detalhadas por meio de um “Projeto de Montagens Complementares”, dedicadas a balcões, prateleiras, totens, palcos com rampas de acessibilidade, ou outro artigo apropriado a áreas específicas do evento.

3.2.1.2.1.6. Sinalização de área e de chão - detalhada por meio de um “Projeto de Sinalização”, que visa a otimizar o movimento e circulação de pessoas no interior e exterior da área da feira, compreendendo desde a indicação da localização dos estandes e ambientes antes mesmo de chegar a eles, os tipos de acesso, o fluxo da circulação de pessoas, a setorização, as atividades realizadas no local, as especificidades de cada local, dentre outros temas. Deve indicar o formato e o tipo de material de sinalização a ser utilizado, como também a forma de sua fixação, observando que estas não alterem a integridade física da infraestrutura existente. Deve atender, onde aplicável, aos requisitos estabelecidos pela ABNT - NBR 13434 em relação às saídas de emergência.

3.2.1.2.2. Do Plano dos Estandes e Espaços da Feira de Agronegócio do SENAR-SP

3.2.1.2.2.1. O Projeto arquitetônico deverá ser desenvolvido com o propósito de ilustrar e descrever todos os espaços e estandes previstos no evento, considerando a necessidade de infraestrutura e material de montagem, mobiliário, equipamentos eletrônicos e acessórios, comunicação visual interna e externa, iluminação, energia, hidráulica, pontos de rede de internet e de ar-condicionado, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.1.2.2.2. Estandes básicos, com estrutura composta de um sistema inovador, proposta pela CONTRATADA, diferentemente do “Octanorm”, de configuração existente no mercado em quantidades suficientes para atendimento da demanda. As dimensões deverão ser definidas, assegurando o espaço necessário para execução das atividades. Na composição desta análise deve-se também levar em consideração que estes elementos estruturais poderão ser itens de locação de curto prazo, com tempo de instalação e desmontagem reduzidos, devendo ser observado também os padrões dimensionais existentes.

3.2.1.2.2.3. Caso a definição do *layout* estabeleça divisórias, portas ou outro elemento construtivo, utilizando vidros (temperado e laminado) ou plásticos de engenharia transparentes, nestes devem ser previstos a aplicação de uma película que sinalize sua presença.

3.2.1.2.2.4. Dependendo do tipo de construção existente no espaço onde se pretende realizar a feira, poderá ser necessário utilizar um outro tipo de piso, ou acabamento diferente, ou complementar ao existente.

3.2.1.2.2.5. Deverá ser reservada uma área, localizada na parte frontal superior do estande, para a montagem da Testeira, afixada com letras e/ou logo em material adesivo, a referência estabelecida ao estande. Cada estande terá o número de testeiras igual ao número de frentes.

3.2.1.2.2.6. O Espaço onde será realizada a Feira de Agronegócio do SENAR-SP é um Parque de exposição, apresentando área aberta, sendo necessária cobertura de estandes em áreas abertas, como sugestão, os estandes

deverão ser construídos embaixo de tendas em conformidade com o projeto arquitetônico. Havendo necessidade de uma alta eficiência estrutural é recomendada a utilização de treliças espaciais, cabos de aço ou outro material que deva ser especificado e aprovado pelo fornecedor do espaço. Projetos dedicados, onde se fizerem necessárias estruturas diferenciadas, sugere-se a utilização de uma estrutura de BOX TRUSS.

3.2.1.2.2.7. Deve ser definida a quantidade, modelo, dimensões e localização do mobiliário e dos eletroeletrônicos, se necessários, que comporão os estandes. Restringir ou não permitir a utilização de itens que comprometam a segurança (fogão a gás) em espaços de expositores ou apresentem potencial de risco (aquários, cortinas de água, entre outros), apresentar também as recomendações levantadas no detalhamento elétrico e interagir com a localização dos equipamentos, indicada no detalhamento de climatização para as áreas onde se fizerem necessários. Levar em consideração que estes artigos poderão ser itens de locação de curto prazo, devendo ser observado também o grau de dificuldade para locação destes padrões, em relação às quantidades envolvidas.

3.2.1.2.2.8. Estabelecer elementos e técnicas complementares de montagem, para manutenção da qualidade do acabamento, na ocorrência de acoplamentos de artigos eletroeletrônicos e ou mobiliários, junto à estrutura do estande ou espaço.

3.2.1.2.2.9. É vedada a indicação de materiais cuja especificação ou montagem alterem a integridade física da estrutura existente do local onde será realizado o evento.

3.2.1.2.2.10. Sempre, onde aplicável, mencionar os elementos estruturais, especificação, quantidade no corpo da planta baixa por meio de legenda para todos os itens.

3.2.1.2.2.11. Planificação dos conceitos dos estandes ou espaços em planta baixa, propondo a criação específica de suas fachadas, aspectos estruturais e dimensionais. Especificação na planta de itens de equipamentos, painéis e mobiliários com quantitativos e legenda.

3.2.1.2.2.12. Perspectivas, vistas em 3D. Durante as reuniões de *briefing* serão definidas as quantidades que comporão o Anteprojeto. As vistas 3D de cada um dos espaços devem apresentar os detalhes da montagem do espaço em ângulos diferentes, na quantidade necessária por espaço.

3.2.1.2.2.13. Estando o Anteprojeto de acordo com as diretrizes estabelecidas, é dado o aceite por parte do SENAR-SP para a elaboração do Projeto Executivo, que deverá reunir as finalizações estabelecidas para as especificações e características da feira, que serão implementadas no perímetro destinado ao evento, apresentando também o desenvolvimento de plantas baixas referentes aos estandes, atendendo às normas técnicas de apresentação e representação gráfica.

3.2.1.2.2.14. O Anteprojeto poderá sofrer modificações para adequação ao conceito do evento de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

3.2.1.3 PROJETO EXECUTIVO

3.2.1.3.1. Projeto Executivo Arquitetônico - Concepção da Planta Baixa dos Estandes

3.2.1.3.1.1 O detalhamento do *layout* dos estandes deve ter como objetivo a obtenção de um arranjo físico que tenha o melhor desempenho do conjunto, das características de custo, flexibilidade, segurança, condições de trabalho, condições de controle e qualidade, de forma a contribuir para uma maior performance dos processos envolvidos. A CONTRATADA deverá propor alternativas para o desenvolvimento estrutural da feira, sugerindo inovação dos materiais empregados e *design*, tendo como premissa o uso de material sustentável. Este arranjo deve apresentar as especificações técnicas e métodos de montagem.

3.2.1.3.1.2 Indicação de pontos elétricos, estudo que apresenta os parâmetros que deverão integrar com a Feira de Agronegócio do SENAR-SP e subsidiar na elaboração do respectivo memorial descritivo e de cálculo, de cada estande/espaco, para definição da potência dos grupos geradores.

3.2.1.3.1.3 Indicação de pontos de climatização em espaços fechados, estudo que apresenta informações que deverão integrar com a Feira de Agronegócio do SENAR-SP e subsidiar na elaboração do respectivo memorial descritivo e de cálculo, de cada estande, para definição da quantidade e especificação dos equipamentos de refrigeração.

3.2.1.3.1.4 Indicação de pontos hidráulicos, apresenta informações que deverão integrar o “PEE”.

3.2.1.3.1.5 Comunicação visual dos estandes, fachadas, imagens internas, adesivagem, logotipia, plotagens entre outros itens de comunicação visual devem ser sugeridos e desenvolvidos pela CONTRATADA.

3.2.1.3.1.6 Comunicação aérea e sinalização se utilizada deverão ser submetidos pela CONTRATADA para aprovação pelo fornecedor do espaço com a documentação adequada.

3.2.1.3.1.7 Quando aplicável, o projeto de sinalização poderá tratar de alguma necessidade específica do estande ou espaço.

3.2.1.3.1.8 Apresentar planilha com especificação de cada mobiliário/modelo, quantidades por estande.

3.2.1.3.1.9 Apresentar planilha com especificações de cada equipamento elétrico eletrônico/climatização/pontos de rede, pontos de iluminação, quantidades por estande.

3.2.1.3.1.10 Apresentar planilha com especificações de comunicação visual, plotagens, logotipos, títulos, adesivagens com as respectivas medidas em metro quadrado de material por estande.

3.2.1.3.1.11 Apresentar planilha com quantitativos de mão de obra de brigadistas, seguranças patrimoniais e equipe de limpeza para todo o evento.

3.2.1.3.1.12 Elaboração do Manual do Expositor, atendendo a todas as normas e condutas para participação de feiras Agrícolas.

3.2.1.3.2 Caberá ao SENAR-SP a aprovação final do Manual do Expositor.

3.2.1.3.3 Memorial Descritivo



FAESP



3.2.1.3.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o Anteprojeto/Projeto Executivo, os memoriais descritivos estabelecendo as respectivas especificações por estande, observando, no mínimo, os seguintes elementos:

3.2.1.3.3.1.1 Quantidade, dimensões e especificações do material destinado à estrutura;

3.2.1.3.3.1.2 Quantidade, dimensões e especificações do material destinado à confecção de piso, palco e arquibancada se utilizados no projeto;

3.2.1.3.3.1.3 Quantidade, dimensões e especificações do material destinado à construção da cobertura e quando aplicável do revestimento (forro);

3.2.1.3.3.1.4 Quantidade, dimensões e especificações do material destinado à construção das paredes externas e internas e/ou divisórias;

3.2.1.3.3.1.5 Quantidade, dimensões e especificações do material destinado à criação das testeiras e/ou espaço para comunicação visual;

3.2.1.3.3.1.6 Quantidade, dimensões e especificações do material destinado à instalação elétrica (iluminação e tomadas) e hidráulica (água fria e desague);

3.2.1.3.3.1.7 Quantidade, dimensões e especificações do material apropriado na construção de bancadas, balcões e sistema de prateleiras;

3.2.1.3.3.1.8 Descrição, quantidade e especificações do mobiliário;

3.2.1.3.3.1.9 Descrição, quantidade e especificações dos materiais decorativos e ambientação;

3.2.1.3.3.1.10 Indicação, descrição e quantidade dos equipamentos eletroeletrônicos;

3.2.1.3.3.1.11 Descrição, quantidade e especificações dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, se necessários;

3.2.1.3.3.1.12 Descrição, quantidade e especificações da comunicação visual, logotipia, textos, imagens e plotagens;

3.2.1.3.3.1.13 Qualquer outro elemento construtivo ou integrante utilizado na concepção dos estandes, não apontado acima, devem ter suas especificações formalizadas em memorial específico e indexado ao respectivo estande.

3.2.1.3.3.1.14 Descrição e especificação de elementos de acessibilidade, rampas de acesso, palcos com rampas, se contemplados no projeto, espaço para cadeirantes, entre outros de acordo com a proposta.

3.2.1.3.4 Memoriais de Cálculo

3.2.1.3.4.1 São relatórios que indicam os critérios e normas adotados no dimensionamento dos diversos sistemas contratados, podendo incluir planilhas e desenhos explicativos, devendo ser entregues para análise, duas cópias em papel sulfite, formato A4 e em mídias digitais no formato PDF.

3.2.1.3.5 Comunicação Visual

3.2.1.3.5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA todo o desenvolvimento da comunicação visual, cabendo apresentar as perspectivas estruturais em 3D das fachadas e das áreas internas, introduzindo componentes sugestivos, para melhor compreensão do tema proposto ao estande, com as respectivas medidas, nos formatos JPG, PDF e ou DWG, em que o SENAR-SP fará a provação da arte final.

3.2.1.3.5.2 Todas as artes, peças de aplicação dos logotipos, títulos, textos e imagens devem seguir o manual de aplicação da marca do SENAR-SP fornecido por ele na reunião de *briefing*. As artes deverão ser desenvolvidas e submetidas ao SENAR-SP para aprovação prévia.

3.2.1.3.6 Projeto Executivo de Climatização

3.2.1.3.6.1 O projeto de espaços com climatização, em caso, estritamente necessário, deverá ser validado e aceito pelo fornecedor do espaço.

3.2.1.3.6.2 A CONTRATADA deverá, onde aplicável, utilizar as premissas estabelecidas abaixo para elaboração do detalhamento de climatização, que integrará o “PEE” e dar subsídio para a elaboração memorial descritivo e de cálculo, observando:

3.2.1.3.6.2.1 Indicação dos pontos de instalação dos aparelhos de ar-condicionado e das cortinas de ar, considerando a estrutura estabelecida no *layout* dos estandes e espaços, e avaliando as necessidades funcionais particulares deles. Este sistema deverá ser orientado para a obtenção de menor custo energético e o melhor controle de temperatura individual por espaço.

3.2.1.3.6.2.2 Análise das características arquitetônicas e estruturais, e das limitações decorrentes delas. A climatização dos estandes, se necessário, deverá ser de modo setorizado, de acordo com as respectivas características térmicas e/ou de utilização, deve prever também proteção sonora de ruído, tremor, no sistema de climatização, para assegurar o conforto acústico necessário às atividades desenvolvidas.

3.2.1.3.6.3 O projeto de climatização deve apresentar estudo de viabilidade técnico-econômica, por meio de relatório técnico com justificativa e critérios adotados, indicando a melhor alternativa de um sistema de climatização, com a apresentação das vantagens e desvantagens de cada um deles em relação ao mercado. Na composição desta análise deve-se também levar em consideração que os equipamentos de ar-condicionado poderão ser itens de locação de curto prazo, com tempo de instalação e desmontagem reduzidos, devendo ser observadas também as demandas estabelecidas para este mercado, quando da definição das características do equipamento para o cumprimento dos requisitos.

3.2.1.3.6.4 A Memória do Levantamento de Carga Térmica deve ser fornecida de forma completa, apresentando o dimensionamento de todo o projeto, com as constantes e considerações utilizadas. A apresentação das cargas térmicas de cada ambiente deve ser feita de forma resumida, em tabelas onde estejam claras as identificações dos ambientes e a respectiva carga térmica calculada. O resultado deste estudo definirá a especificação dos equipamentos de refrigeração.

3.2.1.3.6.5 O projeto deverá levar em consideração as condições de instalação, observando que as unidades internas (evaporadora) e unidade externa (condensadora) devem estar niveladas;

3.2.1.3.6.6 A unidade interna deve possuir linha hidráulica para drenagem do condensado.

3.2.1.3.6.7 Prever também, caso a unidade externa esteja no alto e apresentar risco de gotejamento, a instalação de sistema de drenagem. A unidade externa deverá ser instalada em local seco, livre de circulação de material e de pessoas, sem consideráveis fontes de calor, umidade ou poeira.

3.2.1.3.6.8 Salvo especificações do fabricante, a unidade interna deverá ser instalada a pelo menos 300 mm em relação a cobertura, a pelo menos 300 mm de distância com relação a parede lateral mais próxima, procurando instalar este equipamento, sempre que possível, na região central da superfície. Observar que o equipamento não seja posicionado acima de aparelhos eletrônicos. Evitar que o ar insuflado seja liberado diretamente, de forma a causar desconforto, em locais onde há previsão de postos de trabalho.

3.2.1.3.6.9 Para definição do local de instalação da unidade interna, deve-se verificar se não há elementos que obstruam a circulação do ar insuflado, bem como o posicionamento das canaletas, de acordo com a aprovação do Fornecedor do Espaço onde a feira será realizada;

3.2.1.3.6.10 Salvo especificações do fabricante, a unidade externa deverá ser instalada a pelo menos 600 mm em relação a cobertura, e a pelo menos 300mm de distância com relação a parede lateral mais próxima.

3.2.1.3.6.11 Para a instalação de duas unidades condensadoras é necessário distanciar uma da outra em 600 mm, salvo especificações do fabricante. Ao se instalar uma unidade, não se deve colocar frontalmente uma unidade condensadora em relação à outra.

3.2.1.3.6.12 O dreno deverá estar livre e adequado. Não poderá haver sifão diretamente em sua saída, muito menos seu escoamento para a rede de esgotos.

3.2.1.3.6.13 Salvo especificações do fabricante, a cortina de ar deve ser instalada acima das portas de entrada e saída.

3.2.1.3.6.14 Apresentar nota orientando sobre a necessidade de conter, junto ao equipamento, o respectivo controle remoto por equipamento de ar-condicionado e, salvo restrições justificadas, eles deverão apresentar o selo de Certificação do Inmetro e da respectiva placa de identificação, contendo seus respectivos dados técnicos.

3.2.1.3.6.15 O detalhamento de Climatização deverá obedecer, onde aplicável, às normas técnicas vigentes, em especial, à NBR 16401 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários, atendendo:

3.2.1.3.6.15.1 Parte 1: Projetos das Instalações;

3.2.1.3.6.15.2 Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico;

3.2.1.3.6.15.3 Parte 3: Qualidade do ar interior, às Publicações da ASHRAE (*American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers*), HVAC Systems Duct Design - SMACNA (*Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association*) e aos dispositivos regulamentadores do Ministério da Saúde.

3.2.1.3.6.16 O ar insuflado deve sempre ser totalmente filtrado e parcialmente renovado (tomada de ar exterior), seguindo as recomendações da NBR 16401-3 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários, Qualidade do ar interior.

3.2.1.3.6.17 O detalhamento de climatização deve ser analisado e aprovado por profissional legalmente reconhecido pelo Sistema CONFEA, com o registro vigente no CREA.

3.2.1.3.6.18 Ao final, o detalhamento de climatização com todos os desvios solucionados, deverá se unificar ao PEE.

3.2.1.3.6.19 Caberá à CONCRATADA apresentar sugestões de climatização para espaços/estandes que não caibam a utilização de ar-condicionado.

3.2.1.3.7 Projeto Executivo de Elétrica

3.2.1.3.7.1 A CONTRATADA deverá, onde apropriado, utilizar as premissas estabelecidas abaixo, para compor, juntamente com as necessidades elétricas do estande ou espaço, com os respectivos pontos de alimentação presentes no local onde se realizará o evento, e as indicações de demanda elétrica concebidas no detalhamento de climatização, a elaboração do detalhamento Elétrico, que integrará o “PEE” e dar subsídio para a elaboração do memorial descritivo e de cálculo, observando:

3.2.1.3.7.1.1 Estudo Luminotécnico - Deverá ser desenvolvido estudo Luminotécnico para as áreas internas e externas dos estandes e espaços, estabelecendo as especificações, distribuições e localizações das luminárias e os esquemas de acionamento.

3.2.1.3.7.1.1.1 As luminárias deverão ser escolhidas também em função do padrão, da finalidade e da sua localização no estande, além de critérios econômicos e de eficiência energética, em conformidade com as normas.

3.2.1.3.7.1.2 Estudo dos Diagramas Elétricos - Deverá ser desenvolvido estudo dos diagramas Elétricos, prevendo circuitos terminais em 220V-Trifásico, para as áreas internas e externas dos estandes, suportado por memorial descritivo e cálculo, apresentando:

3.2.1.3.7.1.2.1 Dimensionamento da carga elétrica formalizado em planilha por espaço ocupado e detalhamento das cargas, utilizando as diretrizes definidas no Manual do Expositor e no Manual do Patrocinador, além das necessidades tratadas e formalizadas nas reuniões de *briefing*. O resultado deste estudo (kVA) será utilizado para a definição da necessidade geral da feira.

3.2.1.3.7.1.2.2 Localização, quantidade e especificação das tomadas de uso geral (TUG) observando a carga máxima por circuito, que deverá ser de 2100W, e das tomadas de uso específico (TUE) que devem estar localizadas no máximo a 1,50m do aparelho.

3.2.1.3.7.1.2.3 Especificação e dimensionamento dos cabos destinados aos circuitos de iluminação, ar-condicionado, tomadas de uso geral (TUG) e tomadas de uso específico (TUE), observando que os circuitos elétricos de iluminação e tomadas (TUE e TUG) devem ser compostos de 3 cabos, sendo 2 fases e 1 terra, e para os circuitos de ar-condicionado deve ser prevista a condição de se usar também, a composição de 4 cabos,

sendo 3 fases e 1 terra. Esta condição também deverá ser prevista nos circuitos de tomadas TUE. As emendas de fios e cabos devem ser isoladas com fita não propagante à chama, considerando o uso adequado de canaletas sinalizadas para todo o processo de fiação nas ruas.

3.2.1.3.7.1.2.4 Pontos de iluminação e tomadas poderão ser alimentados pelo mesmo circuito comum, desde que a corrente de projeto do circuito não seja superior a 16 A, NBR 5410, item 9.5.3.3-a. Assegurar que os circuitos de ar-condicionado devam ser de uso específico, não podendo ser compartilhado com outras cargas. Apresentar também a forma de proteção que será utilizada no cabo durante seu trajeto, de forma a protegê-lo de possíveis danos mecânicos, entre outros. A secção mínima para os circuitos terminais será de 2,5 mm². Os pontos de tomada das áreas úmidas devem ser atendidos por circuitos exclusivamente destinados à alimentação de tomadas desses locais. Deve ser previsto, neste caso, a complementação do sistema de proteção com um Dispositivo Diferencial Residual - D.R.

3.2.1.3.7.2 O projeto de elétrica deve cumprir com os requisitos definidos nas normas e recomendações técnicas brasileiras vigentes (ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14136, NR 10, INMETRO - Portaria n.º 170 de 10/4/2012, ABNT NBR IEC/CISPR 11:2012, etc.), às leis e ao ordenamento jurídico vigente da área, e as especificações dos fabricantes. Na ausência de normas técnicas e/ou doutrina técnica nacional que regulamente ou recomende alguma prática sobre assunto técnico da área de instalações elétricas, poderá ser aplicado normas técnicas internacionais.

3.2.1.3.7.3 Deverá ser previsto um ponto para medição de corrente elétrica (A) para utilização de um alicate amperímetro. Este ponto deve representar a demanda total dos circuitos que compõem um determinado espaço.

3.2.1.3.7.4 Apresentar nota orientando sobre a distribuição das cargas para balanceamento das fases.

3.2.1.3.7.5 Os condutores deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %. O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não-propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF. A tensão do isolamento dos cabos deverá ser 450/750 V ou 0,6/1 kV, dimensionados de acordo com a carga prevista para cada ponto. As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser: 70°C para serviço contínuo, 100°C em sobrecarga 160°C em curto-círcuito, código de cores: fase: preto, vermelho e branco; retorno amarelo; terra: verde.

3.2.1.3.7.6 Considerar ramais trifásicos com neutro, com cabos PP de cobre e isolamento antichamas. Cabos de isolação mínima de 750W. Em caso de cabos instalados em área de circulação, deverão ser usados passa cabos e rampas sinalizados.

3.2.1.3.7.7 Instalação de disjuntores DR's, montados em caixas apropriadas equipadas com portas, a fim de protegerem as cargas e circuitos das ilhas e estandes com terminais de tomadas industriais (Steck ou similar).

3.2.1.3.7.8 Quadro geral de carga dos estandes: até 24 KVA's disjuntor geral QDL de 30 amperes, de 24 KVA's a 44 disjuntor de 60 amperes e de 45 KVA's a 66 disjuntor de 100 amperes e acima de 67 KVA's deve a CONTRATADA verificar junto ao técnico responsável pelo espaço onde o evento será realizado.

3.2.1.3.7.9 Em caso de instalação de aparelhos de ar-condicionado em espaço que necessita ser fechado, a CONTRATADA deve assegurar que os circuitos de ar-condicionado sejam de uso específico, não podendo ser compartilhados com outras cargas.

3.2.1.3.7.10 Localização, especificação e dimensionamento dos dispositivos de proteção, que deverão ser organizados em quadro de distribuição sobreposto aterrado, instalado em local adequado e de fácil acesso. Em caso de mais de um estande se utilizar do mesmo dispositivo de proteção, este deverá ser identificado com as referências dos estandes com os quais interage.

3.2.1.3.7.11 Devem ser observados os níveis de imunidade dos componentes da instalação, levando-se em consideração as influências eletromagnéticas que podem ocorrer quando em funcionamento normal. Observar também, que devem ser selecionados componentes com níveis de emissão suficientemente baixos, de modo que eles não venham gerar interferências eletromagnéticas, por condução ou por propagação no ar, com outros componentes situados interna ou externamente à edificação, atendendo às análises específicas, conforme ANATEL-Portaria n.º 50637 de 18/12/2015.

3.2.1.3.7.12 O detalhamento elétrico deve ser analisado e aprovado por profissional legalmente reconhecido pelo Sistema CONFEA, com o registro vigente no CREA.

3.2.1.3.7.13 Ao final, o detalhamento elétrico com todos os desvios solucionados, deverá se unificar ao PEE, e quando necessário, mediante dificuldade de expressar os circuitos elétricos, esses devem ser tratados por meio de um diagrama unifilar.

3.2.1.3.8 Projeto Executivo Hidráulico

3.2.1.3.8.1 A CONTRATADA deverá, onde aplicável, utilizar as premissas estabelecidas abaixo para elaboração do detalhamento hidráulico, que integrará o PEE (Plano dos Estandes e Espaço), observando:

3.2.1.3.8.1.1 Indicação dos pontos de utilização de água fria e destinação da água servida, a partir de uma demanda hidráulica, considerando a estrutura estabelecida no layout dos estandes e espaços, juntamente com os respectivos pontos de abastecimento e desague presentes no próprio local onde se efetuará o evento.

3.2.1.3.8.1.2 Definição do trajeto para obtenção da água fria a partir do ponto de abastecimento até ponto de utilização, como também a destinação da água servida até o ponto coletor.

3.2.1.3.8.1.3 Elaboração da especificação e quantificação dos elementos hidráulicos utilizados no projeto aprovado previamente pelo fornecedor do Espaço.

3.2.1.3.8.1.4 Ao final, o detalhamento hidráulico com todos os desvios solucionados, deverá se unificar ao PEE.

3.2.1.3.9 Projeto Executivo de Sinalização

3.2.1.3.9.1 A CONTRATADA deverá elaborar um projeto detalhado de sinalização estabelecendo as premissas para as áreas interna e externa da feira, em sintonia com o “PPF” e quando aplicável o “PEE”, para composição do Anteprojeto, considerando cabos aéreos validados e fornecidos exclusivamente pelo fornecedor do espaço, contendo:

3.2.1.3.9.1.1 Locais e simbologia utilizada na sinalização das ruas principal e transversal;



FAESP



3.2.1.3.9.1.2 Locais e simbologia utilizada na sinalização das áreas obrigatórias e de maior fluxo como: Posto médico, saída de emergência e estandes/espacos técnicos.

3.2.1.3.9.1.3 Desenho e simbologia utilizada na sinalização dos pórticos de entrada e saída da feira e estacionamentos.

3.2.1.3.9.1.4 Locais e simbologias utilizadas na sinalização externa.

3.2.1.3.9.1.5 Locais e simbologia utilizada para tratar da sinalização de saídas de emergências, sanitários, pessoa com deficiência, quando necessárias.

3.2.1.3.9.1.6 Qualquer outra necessidade, trajeto ou localidade, não mencionados acima, que apresentem relevância quanto a sua sinalização.

3.2.1.4 DA APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

3.2.1.4.1 Caberá ao SENAR-SP aprovar o Projeto Executivo, devendo a CONTRATADA propor alternativas e realizar as devidas correções até o perfeito entendimento projeto, e que ele cumpra com todos os requisitos, uma vez que o que Projeto Executivo não é um novo projeto e sim um melhor detalhamento do Anteprojeto.

3.2.1.5 DAS ADEQUAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO

3.2.1.5.1 O projeto arquitetônico, durante evolução até a sua execução, poderá vir a sofrer, sempre que for necessário, adequações na composição e localização de seus componentes, que se apresentam distribuídos no perímetro do evento PPF (Plano Panorâmico da Feira), por exemplo:

3.2.1.5.2 Exclusão de estande de expositor/patrocinador;

3.2.1.5.3 Substituição de estande de parceiro por motivo e força maior;

3.2.1.5.4 Alteração de posição e tamanho de estande não comercializado;

3.2.1.5.5 Alteração de posicionamento de estande para melhor atender ao fluxo da feira;

3.2.1.5.6 Inclusão de atividade em praças.

3.2.1.5.7 O Projeto Arquitetônico também poderá vir a sofrer adequação em alguma particularidade em seus estandes que compõem o PEE (Plano dos Estandes e Espaços), estas modificações poderão ocorrer até início do evento e se caracterizam em adequações específicas e pontuais em espaços que não se configuram em revisão de todo Projeto Executivo:

3.2.1.5.8 Eliminação ou troca de posição e local de entrada do espaço para atender demandas específicas;

3.2.1.5.9 Modificação de layout interno para atender à inclusão de produto ou serviço;

3.2.1.5.10 Alteração de algum elemento ou material da fachada;

3.2.1.5.11 Ampliação ou redução de espaço.

3.2.1.6 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.2.1.6.1 A Contratada deverá apresentar Planilha com prévia de quantitativo e estimativa de custo para a execução do projeto apresentado.

3.2.1.6.2 A planilha deve contabilizar: estrutura dos estandes, medidas, equipamentos, iluminação, mobiliário, plotagem e todas as instalações a serem previstas.

3.2.1.6.3 A Planilha com o valor de orçamentário prévio de execução do projeto arquitetônico deverá ser apresentada após o desenvolvimento do Projeto Executivo.

3.2.1.7 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2.1.7.1 Descritivo minucioso que dará as referências necessárias, a partir dos insumos advindos dos projetos executivos, das especificações do PEE e particularidades do espaço para a contratação de responsável que forneça os serviços de montagem e desmontagem, organização, credenciamento, impressos gráficos (credencial, mapa da feira, etc), mão de obra, serviços de *buffet*, serviços prestados exclusivamente pelo fornecedor do espaço, entre outros serviços necessários à realização do evento e identificados entre as partes.

3.2.1.7.2 O Termo de Referência deve trazer as especificações, detalhes, quantitativos, de cada um dos serviços para total entendimento do futuro contratado/responsável pelo fornecimento dos serviços que compõem a realização do evento.

3.2.1.7.3 O SENAR-SP fornecerá as informações da Feira, para subsidiar a concepção do Termo de Referência.

3.2.1.7.4 Os quantitativos dos itens previstos no projeto arquitetônico deverão ser compilados em planilhas, separados por espaço. Essas planilhas comporão o Termo de Referência como “Anexos”:

3.2.1.7.4.1 Planilha com especificação de cada mobiliário/modelo, quantidades por estande.

3.2.1.7.4.2 Planilha com especificações e quantitativos de cada equipamento elétrico eletrônico/climatização/hidráulica, quantidades por estande.

3.2.1.7.4.3 Planilha com especificações de comunicação visual, plotagens, logotipos, títulos, adesivagens com as respectivas medidas em metro quadrado de material por estande.

3.2.1.7.4.4 Planilha com quantitativos de mão de obra de brigadistas, seguranças patrimoniais, recepcionistas e equipe de limpeza para todo o evento.

3.2.1.7.4.5 Planilha de cabos aéreos;

3.2.1.7.4.6 Planilha com quantitativos de leitores de código de barras para acesso a cada espaço, de acordo com as entradas definidas para os espaços.

3.2.1.7.5 O Termo de Referência deverá ser apresentado dentro do cronograma acima previsto, para análise e validação do fiscal técnico do Contrato, podendo ser solicitados ajustes e até duas revisões.

3.2.1.7.5.1 As revisões previstas anteriores devem ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do SENAR-SP.

3.2.1.7.6 O Termo de Referência final deve ser aprovado previamente pelo SENAR-SP, por meio do seu fiscal técnico.

3.2.1.7.7 DA INSPEÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM

3.2.1.7.8 A CONTRATADA deverá realizar inspeção técnica no local onde se efetuará o evento, e atuará nas ocorrências de desvios referentes às indicações nos espaços marcados a serem edificados, em relação ao Projeto Executivo.

3.2.1.7.9 Deverá disponibilizar o Coordenador responsável geral pelo projeto para acompanhar todas as etapas da montagem das estruturas, conferindo e estabelecendo sua aderência junto ao Projeto Executivo.

3.2.1.7.10 Durante o acompanhamento da montagem, a CONTRATADA deverá validar o Projeto Executivo, e quando necessário, intervir na correção dele, estabelecendo as devidas disposições, evitando paralizações nas atividades.

3.2.1.7.11 Apresentando desvios oriundos do processo de montagem, provenientes do não cumprimento das especificações dos componentes ou erro humano, estes devem ser notificados ao SENAR-SP, para a tomada das devidas providências junto aos responsáveis.

3.2.1.7.12 A CONTRATADA, a critério do SENAR-SP, será responsável pelos custos de hospedagem/alimentação e transporte a equipe de acompanhamento.

3.2.1.7.13 A CONTRATADA deverá elaborar o relatório final fotográfico de acompanhamento e montagem, compreendendo também a atualização dos detalhes alterados no Projeto Executivo e enviá-lo ao SENAR-SP.

3.3 RESUMO DAS ETAPAS DO PROJETO

ATIVIDADES		PRAZO
a)	Reunião de Briefing	Ata de Reunião e Cronograma de execução
b)	PPF	Plano Panorâmico da Feira “PPF” 15 dias
c)	Anteprojeto	Planta Baixa do estande/espaço Plano dos Estandes e Espaços” PEE , Perspectivas 3D 15 dias

		PPF, Plantas Detalhadas e especificações Completas, Memorial Descriutivo e Cálculo, Montagens Complementares, Sinalização, Vistas e perspectivas 3D, Comunicação Visual, Planilha orçamentária	Projeto Executivo Arquitetônico	Projeto Executivo Elétrico	
d)	Projeto Executivo		Projeto Executivo de Climatização	Projeto Executivo Hidráulico	20 dias
				Planilha Quantitativa com estimativa de custos (prévia)	20 dias
e)	Termo de Referência para os serviços necessários ao evento			Elaboração do Termo de Referência para contratação de responsável pelo fornecimento dos serviços necessários a realização do evento (montagem e desmontagem, credenciamento, organização, mão de obra, impressos gráficos e uniformes). Compilação em planilhas / separados por espaço os quantitativos de mobiliário, comunicação e plotagens, equipamentos eletrônicos, ar-condicionado e mão de obra. Elaboração do Manual do Expositor da Feira de Agronegócios do SENAR-SP, contemplando o desenvolvimento de conteúdo técnico, orientações operacionais e diretrizes de participação dos expositores, de forma a garantir padronização, organização e segurança durante a realização do evento.	10 dias
f)	Inspeção Técnica e Acompanhamento da Montagem – 10 diárias			Relatório Final de Acompanhamento e Montagem	-
	ENTREGA TOTAL				80 DIAS



FAESP



3.3.1 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.3.2 Na conclusão das fases do Anteprojeto, a CONTRATADA deverá providenciar a entrega ao SENAR-SP do *Link* com as pastas contendo os projetos/documentos; e 01 (um) CD ou meio eletrônico com os arquivos digitais correspondentes (PDF, Excel); e 01 (uma) lista mestra com o nome de todos os arquivos entregues, conforme especificações deste item.

3.3.3 Na conclusão do Projeto Executivo, a CONTRATADA deve providenciar a entrega ao SENAR-SP do *Link* com as pastas contendo os projetos/documentos e 01 (um) CD com os arquivos digitais correspondentes (DWG e PDF); e 01 (uma) lista mestra com o nome de todos os arquivos entregues, conforme especificações deste item.

3.3.4 A CONTRATADA deve fornecer ao SENAR-SP a cópia em *Pen Drive* e/ou CD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do projeto, devidamente relacionados e identificados.

3.3.5 Tanto os produtos gráficos quanto os textuais devem conter o nome da empresa, a menção de seu título profissional e o número de seu respectivo registro no CAU/CREA.

3.3.6 Os materiais devem ser apresentados da seguinte forma:

3.3.6.3 Anteprojeto - Setorização e circulação (Plano Panorâmico da Feira PPF - Planta Baixa) - esc. 1:50/1:100/1:500/1:1000 (a mais adequada para perfeita compreensão) - em formato PDF e se necessário nesta fase os detalhes construtivos, no formato Autocad (DWG). REVIT, ARCHICAD ou SKETCHUP.

3.3.6.4 Projeto Executivo - Planta baixa dos espaços, espaços individuais, sinalização e montagens complementares). Deverão ser entregues: planta baixa, vistas das fachadas e cortes quantos forem necessários para o perfeito entendimento do estande - esc. 1:50/1:100/1:500/1:1000 (a mais adequada para perfeita compreensão) - em formato PDF.

3.3.6.5 Detalhes Construtivos - esc. 1:20/1:25/1:10 - em formato PDF e DWG, CDR.

3.3.6.6 Memorial descritivo de serviços e acabamentos - PDF no formato A4 e A3.

3.3.6.7 Planilha de quantitativo e Orçamentária - PDF e Excel no formato A4.

3.3.6.8 Memória de cálculo referente a Carga Elétrica e a Carga Térmica (dimensionamento do sistema de refrigeração) - PDF no formato A4.

3.3.6.9 A Composição dos equipamentos eletroeletrônicos/climatização; do mobiliário; das plotagens utilizados por estande, mão de obra em planilha - PDF no formato A4 e A3.

3.3.6.10 Vista em perspectiva em 3D das fachadas dos estandes ou espaços JPG e/ou PDF - Formato A4 /A3.

3.3.6.11 Qualquer outro documento, registro, ou forma de apresentação necessária para a plena compreensão do projeto.

3.4 COORDENAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

3.4.1 Caberá à CONTRATADA toda a compatibilização e harmonização entre os projetos contratados, visando evitar conflitos entre eles no momento da execução.

3.4.2 Os autores devem assinar todas as peças gráficas que comporão os projetos específicos, indicando os números de inscrição dos profissionais e fornecendo a referida ART/RRT, devidamente registradas e quitadas junto aos seus respectivos conselhos.

3.4.3 O SENAR-SP fará a análise de todos os projetos entregues, com o objetivo de verificar se todas as informações contidas nos produtos gráficos foram entregues completos e na forma de apresentação exigida

3.4.4 A qualquer momento, o SENAR-SP poderá solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, a fim de adequá-los às exigências previstas neste termo.

3.4.5 As correções, quando necessárias, serão solicitadas pelo SENAR-SP e deverão ser atendidas em até **03 (três) dias corridos**.

3.5 EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

3.5.1 Atender ao **Decreto n.º 63.911, de 10 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo.

3.5.2 Atender aos requisitos definidos pelas normas e recomendações técnicas brasileiras vigentes referentes a instalações de esgoto, hidráulica, elétrica entre outros escopos aqui estabelecidos.

3.5.3 Atender às normas técnicas pertinentes a desenho técnico: NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – arquitetura; NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura; NBR 5984 - Norma geral de desenho técnico; NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico; NBR 8196 - Desenho técnico - emprego de escalas; NBR 10068 - Folha de desenho - leiaute e dimensões; NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico, entre outras.

3.5.4 Atender à NBR 9050 de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3.5.5 Atender ao Decreto n.º 5296, de 02 de dezembro de 2004, legislação relativa à acessibilidade.

3.5.6 Atender todas as exigências de infraestrutura, proibições e regulamentações do Manual de Procedimentos do local de realização da feira.

3.5.7 Atender todas as exigências de infraestrutura, proibições e regulamentações do Caderno Técnico de procedimentos para expedição de Alvará de autorização de evento temporário da Prefeitura da cidade de Avaré.

3.5.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devendo estas estarem correlacionadas, sendo cada atividade assinada por seu respectivo responsável técnico habilitado, bem como o seu respectivo comprovante de pagamento.

3.5.9 Carteira de identificação profissional do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



FAESP



3.5.10 O projeto arquitetônico (planta baixa da feira) deverá ser adequado ao local contratado para a realização da feira. Considerando as peculiaridades do local, como as rotas de fuga, saídas de emergência e portões principais de saída e entrada para a criação do projeto.

3.5.11 A empresa deverá fornecer o Projeto Executivo contendo as finalizações dos Anteprojetos referentes aos espaços, estandes, ambientações, sinalizações, planilhas de energia e climatização, planilha de mobiliário e de equipamentos, além dos memoriais descritivos dos escopos com o respectivo detalhamento de todos os parâmetros e especificações envolvidas.

3.5.12 A CONTRATADA deverá ceder ao SENAR-SP todos os direitos autorais sobre o projeto arquitetônico, incluindo *layouts*, projetos gráficos, vistas e perspectivas, uso de imagem, de forma que o SENAR-SP utilize os referidos projetos, sem entraves, em momentos posteriores a presente contratação, se assim desejar, com reprodução em qualquer tipo de evento que lhe convier e for cabível.

3.5.13 Cabe à CONTRATANTE a contratação de profissional ou empresa legalmente habilitada para a obtenção do Alvará e demais licenças necessárias ao funcionamento do evento, incluindo laudos e autorizações junto aos órgãos competentes municipais e estaduais. A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica solicitada por este profissional, como plantas, memoriais, especificações e demais elementos do projeto que sejam indispensáveis à tramitação e aprovação das licenças.

4. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica mínima de profissionais para a prestação de serviços de forma a atender às exigências deste instrumento e às boas técnicas dentro dos prazos requeridos.

4.1.1. Coordenador Geral

4.1.1.1. Especialização: Arquitetura e/ou Engenharia Civil

4.1.1.2. Experiência profissional/qualificação técnica: Experiência na elaboração, análise e gerenciamento de projeto de feiras de exposições/negócios, similares ao escopo desta contratação.

4.1.1.3. Atribuições: Será o arquiteto ou engenheiro responsável pela elaboração do projeto arquitetônico e será o intermediário (gerente de projeto, ou de conta, ou de relacionamento) entre CONTRATADA e o SENAR-SP durante a vigência do Contrato, responsável pela totalidade e coordenação técnica geral de todas as especialidades envolvidas (arquitetura, instalações elétricas, climatização etc.), inclusive inspeções na execução do projeto arquitetônico da feira.

4.1.2. Engenheiro Elétrico

4.1.2.1. Especialização: Engenharia Elétrica

4.1.2.2. Experiência profissional/qualificação técnica: experiência na elaboração e análise de projetos de instalações elétricas.

4.1.2.3. Atribuições: Responsável pela elaboração dos projetos de instalações elétricas.



FAESP

SENAR
SÃO PAULO

4.1.3. Engenheiro Mecânico

4.1.3.1. Especialização: Engenharia Mecânica

4.1.3.2. Experiência profissional/qualificação técnica: Experiência na elaboração e análise de projetos de ar-condicionado.

4.1.3.3. Atribuições: Responsável pela elaboração dos projetos de instalações de ar-condicionado.

4.2. A licitante deverá comprovar vínculo profissional, por meio de apresentação de um dos seguintes documentos:

4.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

4.2.2. Cópia do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio;

4.2.3. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços.

4.3. Caso seja necessária a substituição de um dos profissionais alocados na prestação dos serviços, devem ser enviados todos os documentos citados anteriormente, relativos ao novo profissional.

5. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Todos os projetos devem ser entregues na sede do SENAR-SP, localizada na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, Praça da República, São Paulo – SP, juntamente com os documentos que o compõem, aos cuidados da Gerência Técnica.

5.2. As reuniões de *briefing*, alinhamento e de desenvolvimento de projeto ocorrerão no mesmo local ou remotamente, conforme combinado entre as partes.

5.3. O SENAR-SP prevê para cada demanda uma reunião entre as partes. As atividades terão início somente após reunião de alinhamento, realizada no SENAR-SP, para esclarecimentos, orientações, definição de cronograma de execução, sendo a mesma agendada por mensagem eletrônica e com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.4. Considerando a diversificação e especificidade de cada projeto a ser executado, deverá ser realizada pela CONTRATADA uma ata de início do projeto com um resumo das etapas a serem desenvolvidas, para atendimento às necessidades do SENAR-SP, conforme etapas abaixo relacionadas, devendo ser prestadas e concluídas no prazo máximo descrito a seguir:

5.4.1. Reunião de *briefing* – agendada com **2 dias de antecedência**.

5.4.2. Cronograma geral dos projetos e PPF elaborados e entregues **07 (sete) dias corridos** após o cronograma das reuniões de *briefing*;

5.4.3. Anteprojeto: **30 (trinta) dias corridos** no máximo após o cronograma de reuniões de *briefing*, com apresentações parciais durante esse período, de entregas parciais não inferiores a 30% do Anteprojeto, a cada 10 (dez dias);

**FAESP**

5.4.4. Projeto Executivo validado e entregue dentro do prazo total de **30 (trinta) dias**, de acordo com cronograma proposto, após a validação do Anteprojeto.

5.4.5. Termo de Referência – descritivo e planilhas - revisado até **13 (treze) dias corridos** após a validação do Projeto Executivo.

5.4.6. Validações do SENAR-SP ocorrem entre as entregas parciais e as etapas respeitando-se o prazo total do projeto.

5.4.7. Considerando que este Contrato prevê o projeto para uma edição da feira, a ser realizada em julho de 2026, o prazo máximo para desenvolvimento do projeto é de **80 (oitenta) dias corridos** a contar de um dia após a data da reunião de *briefing*.

5.5. Prazos, Execução e Etapas do Projeto:

PLANILHA DE PAGAMENTO		
ETAPAS DO PROJETO	DESCRIPÇÃO TÉCNICA	FORMAS DE PAGAMENTO
PPF - Plano Panorâmico da Feira “PPF” – Mapa da feira e Anteprojeto - Planta Baixa do estande/espaço Plano dos Estandes e Espaços” PEE ”, Perspectivas 3D	Serviço	25 % do valor da proposta
Projeto Executivo - PPF, Plantas Detalhadas e especificações Completas, Memorial Descritivo e Cálculo, Montagens Complementares, Sinalização, Vistas e perspectivas 3D, Comunicação Visual, Planilha orçamentária - Planilha Quantitativa com estimativa de custos (prévia) - Projeto Executivo Elétrico/ Projeto Executivo de Climatização/ Projeto Executivo Hidráulico	Serviço	25 % do valor da proposta
Termo de Referência para os serviços necessários ao evento - Elaboração do Termo de Referência para contratação de responsável pelo fornecimento dos serviços necessários a realização do evento (montagem e desmontagem, credenciamento, organização, mão de obra, impressos gráficos e uniformes). Compilação em planilhas / separados por espaço os quantitativos de mobiliário, comunicação e plotagens, equipamentos eletrônicos, ar-condicionado e mão de obra. Elaboração do Manual do Expositor da Feira de Agronegócios do SENAR-SP, contemplando o desenvolvimento de conteúdo técnico, orientações operacionais e diretrizes de participação dos expositores, de forma a garantir padronização, organização e segurança durante a realização do evento.	Serviço	25 % do valor da proposta
Inspeção Técnica e Acompanhamento da Montagem	Serviço	25 % do valor da proposta
Total		100 %



FAESP



6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A elaboração do projeto será acompanhada pelo SENAR-SP durante todo o prazo de execução, estando sujeito à sua aprovação antes do faturamento.

6.2. O projeto entregue e o Termo e Referência deverão ser apresentados na forma e acompanhados dos documentos estipulados no item “DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL” deste termo.

6.3. A CONTRATADA deve corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o projeto executado com vício, defeito ou incorreção, decorrente de execução irregular.

6.4. Entregue o projeto demandado, este será recebido em caráter provisório, pelo SENAR-SP, por meio de aceite formal, expedido no prazo de **até 05 (cinco) dias**.

6.5. Caso o projeto definitivo ou o Termo de Referência não sejam aprovados, por alguma inconsistência de informação, a CONTRATADA deverá apresentar as CORREÇÕES e/ou REVISÕES necessárias, sem ônus ao SENAR-SP, **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos** (para correções) e/ou **03 (três) dias corridos** (para revisões), respectivamente, contados da devolução com as instruções ou observações feitas pelo SENAR-SP.

6.6. Sanados os apontamentos feitos pelo SENAR-SP, o objeto será recebido novamente em caráter provisório. Após a análise do SENAR-SP, e estando o objeto compatível com as exigências deste instrumento, será recebido definitivamente, por meio do aceite do SENAR-SP.

7. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, além de outros previstos neste instrumento, os documentos abaixo discriminados.

7.2. Em 05 (cinco) dias após a realização da reunião de alinhamento:

7.2.1. Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrados e pagos em seus respectivos conselhos, relativos à elaboração de todos os projetos.

7.2.1.1. Os campos de preenchimento RRT/ART devem ser coincidentes com os dados do Contrato (SENAR-SP, CONTRATADA, NÚMERO E VALOR CONTRATO, ENDEREÇO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).

7.2.2. Relação nominal dos profissionais

7.2.3. Cópia do CPF e RG.

7.3. Durante a Execução Contratual:

7.3.1. Anteprojeto

7.3.1.1. Todo o material que compõe o projeto arquitetônico deverá ser entregue POR ETAPA ao SENAR-SP, em 1 (uma) via em arquivo digital com o formato compatível ao respectivo documento, dentre eles Autocad (DWG), REVIT, ARCHICAD ou SKETCHUP, WORD, EXCEL e PDF.

7.3.2. Projeto Executivo

7.3.2.1. Todo o material que compõe o projeto arquitetônico deverá ser entregue POR ETAPA ao SENAR-SP, em 1 (via) via, em arquivo digital com o formato compatível ao respectivo documento, dentre eles Autocad (DWG), REVIT, ARCHICAD ou SKETCHUP, WORD, EXCEL e PDF, conforme especificado acima.

7.3.2.2. Os documentos relativos à habilitação da CONTRATADA deverão ser mantidos regulares e dentro do prazo de validade, durante toda a vigência do Contrato.

7.3.2.3. O SENAR-SP poderá exigir os documentos supramencionados a qualquer momento, para conferência das condições necessárias à manutenção da adequada prestação de serviços.

7.3.3. Termo de Referência

7.3.3.1. Descritivo do TR em formato WORD e as planilhas em formato EXCEL encaminhados por meio eletrônico.

7.3.4. Inspeção Técnica e Acompanhamento da Montagem – entrega do relatório fotográfico.

8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

8.1. Para acompanhamento e avaliação dos serviços pela CONTRATADA foram estabelecidos e utilizados Acordos de Níveis de Serviço (doravante denominados ANS) expressos como indicadores definidos para o processo.

8.2. O ANS deverá ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que será assumido junto ao SENAR-SP. A análise dos resultados dos indicadores de nível de serviço poderá resultar na redução do valor pago pelos serviços prestados, caso a CONTRATADA não cumpra com seus compromissos na entrega dos serviços.

8.3. A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, com a comprovação do tempo de funcionamento e indisponibilidades de cada um dos indicadores.

8.4. A veracidade das informações presentes nos sistemas de gerenciamento e controle, bem como nos relatórios encaminhados, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. Com base no relatório previsto no subitem anterior, o SENAR-SP irá apurar os indicadores de ANS estabelecido neste instrumento.

8.6. INDICADORES

8.6.1. Os indicadores abaixo serão utilizados para acompanhamento dos serviços prestado e seu cumprimento indica que os serviços estão sendo entregues de acordo com a qualidade e desempenho esperados pelo SENAR-SP.

8.6.2. Indicador: Prazo de entrega - Cumprir os prazos de entrega de cada serviço/etapa.

8.6.2.1. Meta: Entregas dos serviços nos prazos acordados.

8.6.2.2. Controle: Verificação da data de entrega dos serviços conforme prazos estabelecidos no Cronograma deste documento, a partir da ordem de início dos serviços.

8.6.2.3. Dedução: 1% por dia de atraso, sobre o valor total da etapa de projeto, a partir do prazo final acordado conforme cronograma, limitado ao teto de 15% (quinze) por cento sobre o valor da etapa de projeto.

8.7. A adoção do desconto oriundo do não cumprimento Acordo de Níveis de Serviço - SLA é independente, podendo ser aplicado isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tais como a exigência de reparação dos danos advindos das irregularidades ou inexecução constatada, dentre outras em direito admitidas.

8.8. A adoção do Acordo de Níveis de Serviço – ANS, não impede que sejam aplicadas as penalidades previstas em contrato.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O desenvolvimento do projeto arquitetônico é o principal serviço desta contratação, não sendo permitida a sua subcontratação.

9.2. Será admitida a subcontratação, às expensas e riscos da parte da CONTRATADA, desde que expressamente autorizada pelo SENAR-SP, limitado a 30% do valor total da contratação, para os seguintes serviços:

9.2.1. Projeto de Elétrica – realizado por meio de Engenheiro Eletricista;

9.2.2. Projeto de Climatização – realizado por meio de Engenheiro mecânico;

9.2.3. Desenvolvimento do Termo de Referência (TR) para a contratação dos serviços necessários à realização das edições de organização e montagem através dos insumos dos projetos.

10. VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

10.1. É recomendável que seja realizada uma visita técnica para reconhecimento do local onde será realizada a Feira Agronegócio do SENAR-SP, antes da apresentação de suas propostas, a fim de tomar ciência da situação atual da área de implantação dos serviços, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer das atividades, bem como ficarem cientes de todos os detalhes necessários à sua perfeita elaboração.

10.2. A vistoria técnica não constitui condição de habilitação, não sendo, contudo, aceitas declarações posteriores de desconhecimento das informações.

10.3. A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, em horário comercial, com a equipe do SENAR-SP.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA FEIRA DE AGRONEGÓCIO DO SENAR-SP – EDIÇÃO 2026.

De um lado, **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 7º andar, na Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.271.704/0001-50, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo, _____ e por seu Superintendente, _____ e, de outro, a Empresa _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Convite n.º 01/2026, em observância ao disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, revisto e consolidado pela Resolução n.º 30, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **preSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS**, bem como a elaboração de documentos técnicos necessários à realização da **Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026**, a ser promovida pelo CONTRATANTE.

1.2 Os serviços compreendem, em especial:

- a) o desenvolvimento dos **Projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico e de Climatização**, em nível de **Anteprojeto e Projeto Executivo**, observadas as normas técnicas aplicáveis;
- b) a **elaboração do respectivo Termo de Referência**, destinado à futura contratação de empresa(s) responsável(is) pelos serviços de organização do evento, incluindo, entre outros, montagem, credenciamento, material gráfico, infraestrutura e serviços correlatos;
- c) a **elaboração do Manual do Expositor**, contendo orientações técnicas, operacionais e administrativas necessárias à participação no evento.



FAESP



1.3 O evento objeto deste Contrato corresponde à **Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026**, com previsão de realização no mês de julho, no **Parque de Exposições “Doutor Fernando Cruz Pimentel”**, contemplando área aproximada de **17.296 m²**, além de **duas áreas de estacionamento**, totalizando cerca de **117.376 m²**, com expectativa estimada de **10.000 (dez mil) visitantes**.

1.4 A execução do evento envolve, ainda, período estimado de **montagem de aproximadamente 6 (seis) dias consecutivos, realização em 4 (quatro) dias, e desmontagem em cerca de 2 (dois) dias consecutivos**, imediatamente após o encerramento.

1.5 O **conceito da edição**, incluindo estratégias, diretrizes gerais, *layout* dos estandes e demais definições conceituais, será formalmente tratado e transmitido à CONTRATADA por meio de **reuniões de briefing**, cujas orientações deverão ser observadas na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

2.1 Integram o presente Contrato tal como se aqui transcritos:

- a) o Edital do CONVITE 01/2026 e seus respectivos ANEXOS; e
- b) a Proposta da CONTRATADA de/...../.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS MARCOS DE ENTREGA

3.1 O prazo total para execução do objeto contratual será de **até 80 (oitenta) dias corridos**, contados a partir do **primeiro dia útil subsequente à realização da reunião de briefing inicial**, convocada pelo CONTRATANTE, observados os marcos, etapas e prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência que integra o presente Contrato.

3.2 A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, o seguinte cronograma:

I – Reunião de briefing inicial, a ser agendada pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, ocasião em que serão definidos os alinhamentos técnicos, diretrizes conceituais e o cronograma detalhado de execução;

II – Entrega do Plano Panorâmico da Feira – PPF, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados após o cumprimento do cronograma das reuniões de *briefing* e o recebimento, pela CONTRATADA, da planta do local em formato compatível;

III – Desenvolvimento e entrega do Anteprojeto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados após o aceite do Plano Panorâmico da Feira, devendo a CONTRATADA realizar entregas parciais não inferiores a 30% (trinta por cento) do total dos estandes e espaços a cada 10 (dez) dias;

IV – Desenvolvimento e entrega do Projeto Executivo completo, abrangendo todas as disciplinas previstas no Termo de Referência, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados após a validação do Anteprojeto;

V – Elaboração e entrega do Termo de Referência para a contratação dos serviços necessários à realização do evento, acompanhado das respectivas planilhas e anexos técnicos, no prazo máximo de **13 (treze) dias corridos**, contados após a aprovação do Projeto Executivo;

VI – Entrega do relatório fotográfico final de inspeção técnica e acompanhamento da montagem, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após a finalização da Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026.

3.3 As análises, validações e solicitações de ajustes pelo CONTRATANTE ocorrerão de forma concomitante às entregas parciais e finais, respeitado o prazo global máximo de execução previsto nesta cláusula.

3.4 Eventuais ajustes, correções ou revisões solicitadas pelo CONTRATANTE deverão ser realizados pela CONTRATADA **sem ônus adicional**, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, não caracterizando tais ajustes como prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, resolvendo-se com a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 Dá-se ao Contrato o valor de R\$ _____ (_____), consoante a proposta comercial contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O preço ajustado será pago pelo SENAR-SP, mediante a apresentação do competente documento fiscal, acompanhado do documento de Recebimento Definitivo, devidamente assinado, por meio de depósito bancário até o dia ___/___/2026 (até 10 dias contados do recebimento).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 O valor do Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8.1 Os dispêndios financeiros decorrentes da contratação estão previstos no orçamento do SENAR-SP do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital convocatório, e demais Anexos, na proposta contratada e no presente Contrato.

9.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis contados da sua convocação.

9.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais.

9.3 Apresentar em até 2 (dois) dias a contar da data de assinatura do Contrato o cronograma detalhado de todas as atividades que deverão ser executadas.

9.4 Custear todas as despesas necessárias à execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência e o Memorial Descritivo.

9.5 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados e prepostos das empresas terceirizadas que venha a contratar e, ainda, por qualquer dano ou prejuízo que estes possam causar ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução do objeto.

9.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas no edital e seus anexos.

9.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer sua qualidade.

9.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção de seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços deste Contrato.

9.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda a documentação referente ao pagamento de tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao objeto.

9.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- convocar o licitante vencedor para assinar o Contrato;
- prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto;
- fiscalizar a execução dos serviços;
- efetuar pontualmente o pagamento na forma pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO, PENALIDADES

11.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, nos termos do **artigo 40 do RLC do SENAR-SP**, dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão de licitar ou contratar com o SENAR por prazo de até 3 (três) anos.

11.2 Fica esclarecido que a estipulação da multa prevista nesta cláusula não exclui do CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, por infração de uma de suas cláusulas.

11.3 Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, a qualquer tempo, sempre que ocorrer:

- a) inadimplemento de qualquer cláusula contratual, por parte da CONTRATADA.
- b) inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações e recomendações do CONTRATANTE, fundamentadas neste Contrato e seus Anexos;
- c) danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA na realização desses serviços;
- d) dissolução judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial ou instauração de concurso de credores da CONTRATADA;
- e) transferência deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, ou subcontratação dos serviços que constituem seu objeto, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

11.4 A rescisão contratual fundamentada na hipótese do subitem 11.1, somente ocorrerá, se a CONTRATADA não adotar as providências necessárias à correção de tais situações dentro do prazo que for indicado pelo CONTRATANTE.

11.5 Rescindido este Contrato, o SENAR-SP, observada a ordem de classificação da licitação, poderá, para a contratação do remanescente do objeto deste, convocar as demais proponentes, sucessivamente, até lograr a assinatura de novo ajuste, nas mesmas condições ofertadas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para este fim.

12.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

12.3 Caso ocorra alguma irregularidade em consequência dos atos da CONTRATADA, os ônus decorrentes deverão por ela ser assumidos, não havendo solidariedade passiva com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFORMIDADE COM A LGPD

13.1 A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei n.º13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

13.2 As informações e todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do CONTRATANTE, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

13.3 Exceto se previamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

13.4 Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.



FAESP



13.5 A licitante vencedora deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

13.6 A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

13.7 A CONTRATADA declara-se ciente e concorda em garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

13.8 O CONTRATANTE adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

13.9 As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

13.10 O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.



PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE- LICITANTE

CONVITE N.º 01/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e detalhamento do **Projeto Arquitetônico da Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026**, abrangendo a elaboração de Anteprojeto, Projeto Executivo completo, memoriais técnicos, perspectivas em 3D, Manual do Expositor, Termo de Referência para a contratação dos serviços de execução do evento, bem como o acompanhamento técnico da montagem e a entrega de relatório fotográfico final, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital do CONVITE 01/2026 e seus Anexos.

(Razão social da empresa) , CNPJ nº....., sediada (endereço completo) , em atendimento ao previsto no Convite nº. 01/2026 declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos que compõem o Processo Licitatório supracitado, tomou conhecimento de todas as condições do Instrumento Convocatório, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os documentos solicitados estão em plena validade.

Cidade - UF, de de 2026.

(nome, assinatura e número de identidade do responsável pela empresa)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE

CONVITE N.º 01/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e detalhamento do **Projeto Arquitetônico da Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026**, abrangendo a elaboração de Anteprojeto, Projeto Executivo completo, memoriais técnicos, perspectivas em 3D, Manual do Expositor, Termo de Referência para a contratação dos serviços de execução do evento, bem como o acompanhamento técnico da montagem e a entrega de relatório fotográfico final, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital do CONVITE 01/2026 e seus Anexos.

(Razão social da empresa) , CNPJ n.º....., sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no Convite n.º 01/2026, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 7º, inciso XXXIII.

Cidade - UF, de 2026.

(nome, assinatura e número de identidade do responsável pela empresa)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE DOCUMENTAÇÃO

CONVITE N.º 01/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e detalhamento do **Projeto Arquitetônico da Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026**, abrangendo a elaboração de Anteprojeto, Projeto Executivo completo, memoriais técnicos, perspectivas em 3D, Manual do Expositor, Termo de Referência para a contratação dos serviços de execução do evento, bem como o acompanhamento técnico da montagem e a entrega de relatório fotográfico final, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital do CONVITE 01/2026 e seus Anexos.

Recebemos a versão provisória dos documentos previstos no objeto contratado elaborados em conformidade com o estabelecido no Contrato nº. ____/____, licitação da modalidade Convite sob o nº. 01/2026, cujos dados seguem abaixo discriminados:

Objeto:

Contratada:

Homologação: ____/____/____.

Data de assinatura do Contrato: ____/____/____.

Prazo de execução do Contrato:

Data de recebimento da Ordem de Serviço: ____/____/____.

Data de conclusão dos serviços: ____/____/____.

Valor contratado: R\$

Valor pago: R\$

Termos aditivos (prazo e/ou valor):

Documentos entregues pela Contratada:

Pendências, Recomendações e Prazos para Correção:

(Local), ____/____/____.

Fiscal do Contrato

Responsável Técnico da Contratada

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA DOCUMENTAÇÃO.

CONVITE N.º 01/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e detalhamento do **Projeto Arquitetônico da Feira de Agronegócio do SENAR-SP – Edição 2026**, abrangendo a elaboração de Anteprojeto, Projeto Executivo completo, memoriais técnicos, perspectivas em 3D, Manual do Expositor, Termo de Referência para a contratação dos serviços de execução do evento, bem como o acompanhamento técnico da montagem e a entrega de relatório fotográfico final, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital do CONVITE 01/2026 e seus Anexos.

Recebemos em caráter definitivo o objeto contratado, executado de conformidade com estabelecido no Contrato n.º ____/____, licitação da modalidade Convite sob o n.º 01/2026, cujos dados seguem abaixo discriminados:

Objeto:

Contratada:

Homologação: ____/____/____.

Data de assinatura do Contrato: ____/____/____.

Prazo de execução do Contrato:

Data de recebimento da Ordem de Serviço: ____/____/____.

Data de conclusão dos serviços: ____/____/____.

Valor contratado: R\$

Valor pago: R\$

Termos aditivos (prazo e/ou valor):

Documentos entregues pela Contratada:

Pendências e Recomendações sanadas:

Após constatar que a obra citada, acima qualificada, foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, e achando-se concluída, expediu-se o presente Termo de Recebimento Definitivo.

(Local), ____/____/____.

Fiscal do Contrato

Responsável Técnico da Contratada